

V - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI): valor correspondente ao somatório das frações de "quintos" de 5/5 de FC-01 de Auxiliar Especializado, com fundamento nos arts. 3º da Lei 8.911/1994 (2/5) e 3º da Lei 9.624/1998 (3/5) c/c o art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527/1997 e da Decisão TCU 925/1999-Plenário.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 7º da EC 41/2003.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

ATO SEGEP.PR Nº 77, DE 13 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 2078/2026, resolve:

1. Fazer Cessar os efeitos do item 2 do ATO SEGEP.PR Nº 026/2022, que designou o servidor MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO (CJ-1) da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES E APLICAÇÕES (DIDES) da SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC), nos impedimentos legais e eventuais do titular.

2. Designar o servidor JONATHAN DE CARVALHO LUZ, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, Graduado em Tecnologia em Sistemas para a Internet, para substituir no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO (CJ-1) da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES E APLICAÇÕES (DIDES) da SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC), nos impedimentos legais e eventuais do titular, observando os termos do ATO DG.PR Nº 007/2025.

3. Este Ato entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União.

Des. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT/SGPE Nº 220, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DISPENSAR a servidora PATRICIA MIDORI AIZONO, TÉCNICA JUDICIÁRIA, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU (340), símbolo FC-4, com efeitos a contar de 10/5/2026.

EDROALDO FERNANDES DE AQUINO

JUSTIÇA FEDERAL

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7.339, DE 7 DE JULHO DE 2026

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005072-93.2023.4.03.8001, e resolve:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (13283933), de 02 de julho de 2026, da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Processamentos Eletrônicos de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13296897);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13293723), resolve:

I - EXONERAR a servidora DENISE SCHINCARIOL PINESE SARTORELLI, RF 1485, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em Comissão de Diretora da Divisão da Central de Processamento Eletrônico (CJ-1) da Subseção Judiciária de Campinas, a partir de 01/07/2026;

II - NOMEAR a servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o cargo em Comissão de Diretora da Divisão da Central de Processamento Eletrônico (CJ-1) da Subseção Judiciária de Campinas.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Diretora

Em Exercício

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no art. 19, da Lei nº 17.675 de 8 de outubro de 2021; CONSIDERANDO que a profissional identificada nesta Portaria logrou êxito em Concurso Público para cargos de nível superior Edital 01/2025, para a vaga de Agente de Orientação e fiscalização; CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região CREF10/PB em dar continuidade aos trabalhos essenciais para o seu funcionamento. resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, HELEN DA SILVA MARINHO ARANTES, para o cargo de AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, do CREF10/PB, na Sede de João Pessoa.Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 16 de julho de 2026.

PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 30/CREF3/SC, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 3ª REGIÃO - CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o art. 61, XXIII, do Regimento Interno do CREF3/SC; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o modelo de avaliação de desempenho aplicável ao período de progressão salarial, conferindo clareza e objetividade, transparência e segurança jurídica ao processo avaliativo; CONSIDERANDO o princípio da irredutibilidade remuneratória e a necessidade de reinclusão da gratificação fixa acrescida ao salário-base das Chefias de Departamento prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do CREF3/SC, cujos efeitos retroativos a partir de 01/04/2026 restringem-se exclusivamente à referida reinclusão. CONSIDERANDO a observância da disponibilidade orçamentária e da responsabilidade na gestão administrativa e financeira desta Autarquia, de modo a compatibilizar a estrutura remuneratória do PCCS com o planejamento institucional do CREF3/SC; CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria, na reunião de 12 de junho de 2026, conforme determina o art. 57, XXII, do Regimento Interno do CREF3/SC, resolve:

Art.1º- Alterar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e sua estrutura de pessoal, do Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região CREF3/SC, que passa a fazer parte integrante desta Portaria. Parágrafo único: A íntegra do documento a que se refere o caput deste artigo poderá ser acessada no endereço eletrônico www.crefsc.org.br. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios do auxílio atividade física a partir de 01/07/2026 e a reinclusão da gratificação fixa acrescida ao salário-base das Chefias de Departamento a partir de 01/04/2026.

EMERSON ANTÔNIO BRANCHER

PORTARIA Nº 31/CREF3/SC, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 3ª REGIÃO - CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o art. 61, XXIII, do Regimento Interno do CREF3/SC; CONSIDERANDO o disposto no art. 41, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.374, de 06 de fevereiro de 2025, especialmente os artigos 13 e 14; CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pelo acompanhamento, análise e consolidação das avaliações de desempenho realizadas durante o estágio probatório; CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria, na reunião de 10 de julho de 2026, conforme determina o art. 57, XXII, do Regimento Interno do CREF3/SC, resolve:

Art.1º- Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do CREF3/SC, responsável por acompanhar a conformidade do processo de avaliação dos ciclos avaliativos do estágio probatório dos empregados públicos e atuar em recursos interpostos relativos ao resultado de cada ciclo avaliativo conforme Decreto nº 12.374/2025. Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares: I - Jivago Teston Capra, matrícula nº 193; II - Giselle Rossana Lopes Schellmann, matrícula nº 267; III - Alexandrina Gomes Dall Oglio, matrícula nº 191. Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes: I - Paula Regina Correia Gil, matrícula nº 50; II - Eliezer Branco Branco, matrícula nº 298; III - Priscila Karen da SilvaTaranto, matrícula nº 159. Art. 4º - Os membros da Comissão deverão ser empregados estáveis em exercício no CREF3/SC, sendo vedada a participação de empregados que respondam a Processo Administrativo Disciplinar ou que estejam cumprindo penalidades dele decorrentes. Art. 5º - Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos prorrogáveis por igual período. Art. 6º - A Comissão poderá solicitar esclarecimentos, documentos e informações às chefias imediatas, empregados avaliados e demais envolvidos no processo avaliativo, sempre que necessário à instrução e análise dos procedimentos. Art. 7º - Encerrado o terceiro ciclo avaliativo, a Comissão submeterá o resultado final da avaliação especial de desempenho à autoridade competente para homologação. Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON ANTÔNIO BRANCHER

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA

PORTARIA COREN-RR Nº 152, DE 3 DE JULHO DE 2026

A Presidente juntamente com a Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - COREN-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905/73 e pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RR nº 021/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFEN Nº 791/2025, art. 19, §§ 1º e 2º do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 134/2026/COFEN (1701537), que encaminha, para conhecimento e providências, o Cronograma Eleitoral, referente às eleições de 2026 dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão COFEN nº 285/2025, que fixa a data da realização das eleições do ano de 2026 dos Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO tudo o mais que consta no Processo Administrativo SEI nº 00249.000402/2026-49;

CONSIDERANDO as deliberações da Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - COREN-RR, que conduzirá o processo eleitoral no âmbito do COREN-RR para o triênio 2027/2029.

Art. 2º. Designar os profissionais relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão:

Rodrigo Augusto Zagury Cardoso, Enfermeiro, Coren-RR nº 128.104-ENF; Lediane Nátalli Bento da Silva, Enfermeira, Coren-RR nº 608.652-ENF; e Eulália Maia da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Coren-RR nº 254.978-AE.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral observará o disposto na Resolução Cofen nº 791/2025 e o Edital Eleitoral nº 1/2026, para a condução dos seus trabalhos.

Art. 4º. Para esta atividade, os profissionais designados farão jus ao recebimento de Auxílio Representação (verba indenizatória), conforme disposto na Decisão Coren-RR nº 003/2024 e na Decisão COREN-RR nº 004/2026, mediante a comprovação das atividades realizadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê ciência e cumpra-se.

TARCIA MILLENE DE ALMEIDA COSTA BARRETO

Presidente

ANA NERY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretária

